



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2019 • IOBJP • N°697 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO

PORTARIA

**PORTARIA SMA – DP nº 557
de 01 de outubro de 2019.**

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99 as férias do funcionário Sr. MARCIO VELEZ DA SILVA, Motorista, portador do RG nº 17.962.861-6, em gozo de suas férias a partir de 16 de setembro de 2019 e CONVOCA a retornar ao trabalho em 20 de setembro de 2019 ficando os 16 (dezesseis) dias restantes a serem gozados posteriormente. Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de outubro de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração**

Portaria SMA – DP 501/2019

**PORTARIA SMA – DP nº 558
de 01 de outubro de 2019.**

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99 as férias da funcionária Sra. ARIEL APARECIDA DOS SANTOS MARRA, Auxiliar de Serviços, portadora do RG nº 40.898.105-2, em gozo de suas férias a partir de 16 de setembro de 2019 e CONVOCA a retornar

ao trabalho em 24 de setembro de 2019 ficando os 22 (vinte e dois) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de outubro de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração**

Portaria SMA – DP 502/2019

**PORTARIA SMA – DP nº 559
de 01 de outubro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - NOMEIA a partir de 09 de setembro de 2019, de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário Sr. LUCAS DA SILVA ROMAN, portador do RG: 52.944.982-1, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, na função de Confiança de Encarregado da Central de Atendimento ao Cidadão, devendo coordenar todos os trabalhos e acompanhar a execução dos serviços inerentes ao departamento, prestando contas das atividades sob sua responsabilidade às autoridades superiores na área de sua atuação, com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Escriturário.

Art.3º - Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Administração,

não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de setembro de 2019, revogadas todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de outubro de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 496/2019

**PORTARIA SMA – DP nº 563
de 03 de outubro de 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. MAURO GUSTAVO ROIFFE, RG: 82505255, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria da Educação para, a partir de 29 de agosto de 2019, prestar serviços junto à Secretaria de Saneamento Básica e Ambiental, Estação de Tratamento de Água.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de outubro de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal**



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2019 • IOBJP • N°697 - Ano V

Portaria SMA – DP 494/2019

**PORTARIA SMA nº 564,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre: “Nomeação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio deste município, e dá outras providências”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam NOMEADOS, os funcionários públicos, a Sra. Melissa Ferreira Soares – Técnica operadora de Água e Esgoto, a Sra. Elaine Aparecida Lapelligrini Petri – Chefe de Gabinete de Convênios e Contratos, a Sra. Isabel Cristina dos Santos Barbosa – Técnica em segurança do trabalho, o Sr. Leonardo Massato Nogamatsu – Escrivão, o Sr. Alex Matsumoto Kaneshigue Junior – Escrivão, a Sra. Claudia Reni Mathias David – Fiscal, a Sra. Katy Granda – Técnica de Enfermagem, o Sr. Luciano Braz da Silva – Escrivão, a Sra. Priscila Gimenez Poscai Barbosa – Assessor Pedagógico do Gabinete da Educação, a Sra. Luana Christal Poscai Pires – Auxiliar Administrativo, o Sr. Lucas Fernando Barbosa – Auxiliar de Farmácia e Almoarifado e a Sra. Isis Alessandra Pinto Damasio – Escrivã, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica designada a servidora Sra. Elaine Aparecida Lapelligrini Petri – Chefe de Gabinete de Convênios e Contratos e, em seus impedimentos a Sra. Melissa Ferreira Soares - Técnica operadora de Água e Esgoto, e em seus impedimentos a Sra. Isabel Cristina dos Santos Barbosa – Técnica em segurança do trabalho, para desempenhar funções como Pregoeira Oficial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 3º Com a finalidade de assistir a Pregoeira no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio, composta por até 2 (dois) ou mais membros relacionados no artigo primeiro.

Art. 4º Fica a Comissão autorizada a convocar servidores com habilitação e serviços técnicos de áreas específicas desta Municipalidade para auxiliar nos trabalhos, a fim de emitir pareceres, análises e estudos técnicos solicitados.

Art. 5º Tendo em vista ser considerado serviço extraordinário os servidores acima descritos, farão jus as vantagens previstas na Lei Municipal nº 1.606/01, de acordo com o artigo 1º “A gratificação de que trata os incisos I, II, III, IV e V, será de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento do quadro permanente da Prefeitura, não se incorporando aos vencimentos do funcionário para nenhum efeito, nem sofrendo desconto para a Previdência”.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de outubro de 2019.

Marcos Galvez
Secretário Municipal da Administração

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

ATOS

ATO DA MESA Nº 03/2019
De 05/09/2019

Considerando que, conforme o artigo 144, inciso II da Lei Orgânica do Município, é vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso III da Lei Orgânica Municipal, c/c com o artigo 19, inciso XVIII do Regimento Interno;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom

Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica aberto, em conformidade com a Lei 2.513, de 23/08/2019, o crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00, constante do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
..... R\$ 600.000,00

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data e será publicado por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo,
em 05 de setembro de 2019.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

BRUNO FERNANDO FERREIRA
1º Secretário

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Vice-Presidente

ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 04/2019
De 20/09/2019

CELEBRAÇÃO DE SOLENIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º. Nos meses de outubro e novembro de 2019, em apoio à campanha mundial de prevenção dos cânceres de mama e de colo uterino, bem como de próstata, a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões procederá iluminação do prédio onde está instalada sua sede em rosa e azul, aplicando símbolos das campanhas ou sinalização, alusivos ao tema



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2019 • IOBJP • N°697 - Ano V

durante todo o mês de outubro e novembro de 2019.

Art. 2º. Nos meses de outubro e novembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais 2.429/2017 e 2.460/2018, a Câmara Municipal poderá promover palestras e outros eventos a fim de propagar a importância da prevenção na luta contra o câncer e estimular a participação da população, empresas e entidades.

Art. 3º. No dia 1º de outubro de 2019, em conformidade com a Lei Federal 7.212/1984, regulamentada pela Lei Municipal 2.518/2019, será realizada na Câmara Municipal uma Sessão Solene em comemoração ao Dia do Vereador.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Ato serão suportadas pelas dotações do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo,
em 18 de setembro de 2019.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

BRUNO FERNANDO FERREIRA
1º Secretário

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Vice-Presidente

ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO
2º Secretário

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

01º Aditamento ao Contrato n. 11/2018
Processo Administrativo n. 1617/2018

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus